



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 181**  
**QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 126/2008:**

Declara a utilidade pública urgente, para efeitos de expropriação, de prédios urbanos e parcelas de terreno necessários à implementação do empreendimento de "Remodelação e Ampliação da Marginal da Praia da Vitória e Parque Turístico/Ambiental do Paul".

Página 3564

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

**Portaria n.º 80/2008:**

Interdita o exercício da caça e o transporte de armas de caça no dia 19 de Outubro de 2008, em toda a Região Autónoma dos Açores.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

**Portaria n.º 81/2008:**

Adita a alínea e) ao n.º 3 artigo 12.º do Regulamento do regime de apoio aos investimentos nos domínios da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, publicado pela Portaria n.º 51/2008, de 30 de Junho.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2008 de 24 de Setembro de 2008**

A Câmara Municipal da Praia da Vitória requereu ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública urgente, para efeitos de expropriação dos seguintes prédios urbanos e parcelas de terreno, nos termos da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, inscrito sob o artigo 509 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 28749, compõe-se de casa baixa com um quintal, confinando: Norte, Manuel Rodrigues de Sousa; Sul, Estrada e Muralha; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, propriedade de Maria Noélia Coelho Martins, e seus filhos, Paula Maria Martins Moniz e Paulo Martins Moniz, e do qual é arrendatário comercial Liduíno Francisco de Melo.

b) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, inscrito sob o artigo 4 749 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 210, compõe-se de casa alta de moradia, com superfície coberta de 61m2, confinando: Norte, João Cardoso Borges; Sul, Gregório Luís de Meneses; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, propriedade de Luís Augusto Pamplona Bettencourt Rodrigues.

c) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa de rés-do-chão, com superfície coberta de 38m2 e quintal 20m2, confinando: a Norte, António Rodrigues Silveira; Sul, António Francisco Peixinho; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, inscrito sob o artigo 508 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 209, propriedade de Alisalda Carmélia Moniz Silveira Pacheco e seus filhos, Ricardo Pacheco Evangelho e João Luís Pacheco Evangelho.

d) Parcela de terreno com a área de 130,40 m2, que integra o prédio urbano, sito ao Largo da Batalha, Freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa baixa de moradia com cave, com superfície coberta de 76m2 e quintal 305m2, confinando: a Norte, Artur Borges do Rego; Sul, João Machado Vieira Toste; Nascente, Areal; e Poente, Estrada, inscrito na matriz sob o artigo 4 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 444, propriedade de Maria de Fátima da Rocha Ormonde Costa.

e) Parcela de terreno com a área de 61,20 m2, que integra o prédio urbano, sito ao Largo da Batalha, Freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa alta de moradia com rés-do-chão e primeiro andar, com 5 divisões, confinando: a Norte, João Machado Vieira; Sul, Mário Borges Correia, inscrito na matriz sob o artigo 1 409 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21566, propriedade de Maria Manuela Mendes Borges.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que é intenção da Câmara Municipal da Praia da Vitória proceder à implementação do empreendimento de “Remodelação e Ampliação da Marginal da Praia da Vitória e Parque Turístico/Ambiental do Paul”;

Considerando que o empreendimento foi declarado de Utilidade Pública para fins turísticos;

Considerando que o empreendimento representa um contributo importante para o desenvolvimento turístico da Ilha Terceira, e em particular o Concelho da Praia da Vitória;

Considerando que o empreendimento foi objecto de candidatura ao Programa PIQTUR, cuja entidade gestora é o Instituto de Turismo de Portugal, tendo sido aprovada a concessão de incentivo financeiro por despacho do senhor Secretário de Estado do Turismo, datado de 28 de Novembro de 2006;

Considerando que o Projecto de Execução da obra obteve parecer favorável da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, tendo sido emitida Declaração de Impacte Ambiental favorável datada de 22 de Outubro de 2007;

Considerando a urgência da posse administrativa para que sejam cumpridos os prazos quer do contrato de empreitada, quer os prazos determinados pelo Instituto de Turismo de Portugal no âmbito do financiamento por via da candidatura ao PIQTUR;

Considerando que o espaço em causa se enquadra na categoria de “sub-espacos turísticos” da classe de “espacos urbanizáveis”, definidos e previstos no Plano Director Municipal da Praia da Vitória, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 22 de Fevereiro;

Considerando que a deliberação da Câmara Municipal de 1 de Abril de 2008, preenche os requisitos previstos no artigo 10.º do Código das Expropriações — aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro;

Considerando que o referido requerimento se encontra instruído com todos os documentos previstos no artigo 12.º do mesmo diploma;

Assim, nos termos da alínea bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e ao abrigo dos artigos 1.º; n.º 1 do artigo 3.º; n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, o Conselho do Governo resolve:

1- Declarar a utilidade pública urgente, para efeitos de expropriação, dos seguintes prédios urbanos e parcelas de terreno:

a) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, inscrito sob o artigo 509 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 28749, compõe-se de casa baixa com um quintal, confinando: Norte, Manuel Rodrigues de Sousa; Sul, Estrada e Muralha; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, propriedade de Maria Noélia Coelho Martins, e seus filhos, Paula Maria Martins Moniz e Paulo Martins Moniz, e do qual é arrendatário comercial Liduíno Francisco de Melo.

**JORNAL OFICIAL**

b) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, inscrito sob o artigo 4 749 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 210, compõe-se de casa alta de moradia, com superfície coberta de 61m<sup>2</sup>, confinando: Norte, João Cardoso Borges; Sul, Gregório Luís de Meneses; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, propriedade de Luís Augusto Pamplona Bettencourt Rodrigues.

c) Prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa de rés-do-chão, com superfície coberta de 38m<sup>2</sup> e quintal 20m<sup>2</sup>, confinando: a Norte, António Rodrigues Silveira; Sul, António Francisco Peixinho; Nascente, Muralha; e Poente, Rua Serpa Pinto, inscrito sob o artigo 508 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 209, propriedade de Alisalda Carmélia Moniz Silveira Pacheco e seus filhos, Ricardo Pacheco Evangelho e João Luís Pacheco Evangelho.

d) Parcela de terreno com a área de 130,40 m<sup>2</sup>, que integra o prédio urbano, sito ao Largo da Batalha, Freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa baixa de moradia com cave, com superfície coberta de 76m<sup>2</sup> e quintal 305m<sup>2</sup>, confinando: a Norte, Artur Borges do Rego; Sul, João Machado Vieira Toste; Nascente, Areal; e Poente, Estrada, inscrito na matriz sob o artigo 4 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 444, propriedade de Maria de Fátima da Rocha Ormonde Costa.

e) Parcela de terreno com a área de 61,20 m<sup>2</sup>, que integra o prédio urbano, sito ao Largo da Batalha, Freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, que se compõe de casa alta de moradia com rés-do-chão e primeiro andar, com 5 divisões, confinando: a Norte, João Machado Vieira; Sul, Mário Borges Correia, inscrito na matriz sob o artigo 1 409 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21566, propriedade de Maria Manuela Mendes Borges.

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 12 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 80/2008 de 24 de Setembro de 2008**

Considerando que estão marcadas para o próximo dia 19 de Outubro as eleições para a Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, nesse dia, devem estar criadas todas as condições que permitam, a todos os cidadãos eleitores, a participação neste acto cívico, com o empenho e dignidade que lhe são conferidos;

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

**Artigo Único**

É interdito o exercício da caça e o transporte de armas de caça no dia 19 de Outubro, de 2008, em toda a Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 18 de Setembro de 2008

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Portaria n.º 81/2008 de 24 de Setembro de 2008**

Com a publicação da Portaria n.º 51/2008, de 30 de Junho, no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013, foi aprovado o Regulamento do regime de apoio aos investimentos nos domínios da transformação e da comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura.

Verifica-se, no entanto, a necessidade que na mesma seja introduzido um ajustamento de forma a que seja possível majorar as taxas dos apoios financeiros a projectos que se dirijam à melhoria das condições ambientais, pela relevância da temática na medida daquele Programa Operacional.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea b) no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, e na alínea e) do n.º 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, publicado no n.º 7, da II Série do Jornal Oficial de 15 de Fevereiro, o seguinte:

**Artigo 1º****Aditamento à Portaria n.º 51/2008, de 30 de Junho**

É aditada a alínea e) ao n.º 3 artigo 12.º do Regulamento do regime de apoio aos investimentos nos domínios da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, publicado em anexo à Portaria n.º 51/2008, de 30 de Junho, e parte integrante da mesma, que passa a ter a seguinte redacção:



# JORNAL OFICIAL

“Artigo 12º

[...]

- 1- -----
- 2- -----
- a) -----
- b)-----
- 3- -----
- a)-----
- b)-----
- c)-----
- d)-----

e) 15% nos projectos relativos à instalação de sistemas e equipamentos de tratamento de resíduos sólidos industriais e de efluentes líquidos integrados nas unidades industriais de transformação de produtos da pesca e aquicultura.”

Artigo 2º

### **Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Assinada em 19 de Setembro de 2008

O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.